



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 3176, DE 26 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 106/94,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – Segurados ativos, por indicação do Poder Executivo para exercer a Presidência:

- a) **EVERALDO LIMA GONÇALVES**, matrícula 208, como titular;
- b) **ROSANE TEREZINHA COUGO MALAGUEZ**, matrícula 016, como suplente;

II - Segurados ativos, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) **RICARDO ÁVILA**, matrícula 126, como titular;
- b) **LASIE WINKEL DA SILVA**, matrícula 01-9, como suplente;
- c) **CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 111, como titular;
- d) **FLÁVIO WITTER DA CUNHA**, matrícula 172, como suplente;

III – Segurados inativos, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) **MARIA ODETE MACHADO MOLINA**, matrícula 997, como titular dos inativos;
- b) **CARLOS DANILO DOS SANTOS**, matrícula 1013, como suplente dos inativos;

IV – Segurados ativos do Poder Legislativo, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) **WILSON FERNANDO DOS SANTOS CHAVES**, matrícula 1-9, como titular da Câmara de Vereadores;
- b) **VALDIVA CESCHINE**, matrícula 03-5, como suplente da Câmara de Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 26 de julho de 2012.


LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


LUIZ CÉSAR PINHEIRO VESTFAHL
Secretário Geral de Governo

CANDIOTA
24 DE MARÇO DE 1992